



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 066/2020.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR EDOEL ROCHA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº. **066/2020**, que: **“INSTITUI O PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**VOTO DA RELATORIA:**

Conforme previsto no Artigo 39, inciso I e IV, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno, chega a esta Comissão, o Projeto supracitado.

Em data de 10/07/2020, através do Processo Digital nº 983/2020, se dá início a tramitação nesta Casa de Leis.

Após seu tramite pela Diretoria Jurídica e pelo Departamento de Controle Legislativo em 22/07/2020, foi anexado matéria disponível acerca do assunto.

Por fim, após tramitar pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis e receber parecer jurídico de nº 495/2020, que manifesta favorável a tramitação, chega a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação para análise e parecer conforme segue:

Justifica-se o autor no Projeto de Lei que há necessidade de Legislação que reconheça o Serviço Voluntário em Serviço Público no Município de Campo Mourão, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei, pois não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Diante da análise, no que cabe a esta Comissão, acatando o Parecer Jurídico nº 495/2020, manifestamos VOTO FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 066/2020.

~~SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de Julho de 2020.~~

~~EDOEL ROCHA  
Relator~~

8

LA:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

PROJETO DE LEI Nº 066/2020

O Vereador-Presidente Sidnei de Souza Jardim se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador-Membro Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de Julho de  
2020.